



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

RELATÓRIO PARA MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 787/2025

1 – DA INEXIGIBILIDADE

N.º do processo SGP-E: 158288/2025

Forma de Contratação: Ordem de Fornecimento

2 – DO OBJETO

Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças em Perfurador Ortopédico da marca Linvatc para o Hospital Dr. Waldomiro Colautti – HDWC.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da futura inexigibilidade de licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
48091	5429	1.500.100.000	33.90.39.17 (Manutenção)	R\$ 10.768,00
Total				R\$ 10.768,00

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

A minuta de inexigibilidade de licitação estará amparada no **Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

Emilene Santos de A. Nogaretti

Núcleo de Compra Direta

(assinado digitalmente)

Despacho,

Para encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Roberta Will

Gerente de Aquisição

(assinado digitalmente)

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 787/2025

PROCESSO SES 158288/2025

1 – OBJETO: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças em Perfurador Ortopédico da marca Linvatec para o Hospital Dr. Waldomiro Colautti – HDWC.

1.1 – Detalhamento do objeto:

Item	Grupo/ Classe	Código	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em motor Marca Linvatec Patrimônio 321927	1	R\$ 5.384,00	R\$ 5.384,00
2	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção em motor Marca Linvatec Patrimônio 321926	1	R\$ 5.384,00	R\$ 5.384,00
Valor total						R\$ 10.768,00

2 – UNIDADE INTERESSADA: Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC.

3 – FORNECEDOR: O fornecimento será realizado pela empresa **TOOLMED EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.450.338/0001-10**

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será efetivada através de emissão de Termo Simplificado de Contrato / Ordem de Fornecimento (OF);

4.1 – O prazo de entrega será de 20 (vinte) após recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;

5 – DESPESA: A Inexigibilidade de Licitação resultará em uma despesa total de **R\$ 10.768,00** (dez mil setecentos e sessenta e oito reais).

6 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Versa o **artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021:**

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

7 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

7.1 – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.ºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

7.2 – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7.3 – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

7.4 – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8 – DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras;

8.2 – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste contrato. A CONTRATADA também se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído;

8.3 – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade;

8.4 – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade;

8.5 – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências;

8.6 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados;

8.7 – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais;

8.8 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados;

8.9 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

8.10 – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

9 – PARECER JURÍDICO: Aprovado conforme parecer jurídico n.º XXX/2025, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA:

Conforme Ofícios n.º 223/2025 (fl. 02) e n.º 239/2025 (fls. 137-138), Análise de Riscos (fls. 68-72), Documento de Formalização da Demanda (fls. 80-81), Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 82-85), Formulários de Manutenção Externa (fls. 112-113) e Termo de Referência (fls. 139-153) emitidos pela unidade Hospitalar Doutor Waldomiro Colautti – HDWC, Ofício n.º 1124/2025 (fl.104) emitido pela Gerência de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais – GEDHP, Ofício n.º 354/2025 (fl. 134) expedido pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC, faz-se necessária a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças em Perfurador Ortopédico da marca Linvatc para o Hospital Dr. Waldomiro Colautti.

Conforme fundamentação apresentada pela Unidade no TR à fls. 139-140:

2.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação se justifica por:

Os equipamentos médicos hospitalares são necessários para atendimento de maneira adequada aos pacientes nesta unidade hospitalar, para disponibilizá-los em condições adequadas de funcionamento, em número suficiente para atender as demandas e com recurso tecnológico adequado; Considerando que o Hospital Doutor Waldomiro Colautti tem em seu parque tecnológico, perfuradores pneumáticos da marca Linvatc, patrimoniados pelos números 321927 e 321926;

Considerando que o HDWC não possui contrato de manutenção para estes equipamentos.

Considerando que os motores estão travados não permitindo o uso dos equipamentos para aplicar nas cirurgias ortopédicas, desde junho de 2025;

Ante o exposto, faz-se necessária a manutenção corretiva dos perfuradores com número de patrimônio acima citados, para o Hospital Doutor Waldomiro Colautti (HDWC), por **Inexigibilidade de Licitação**, visto que **a empresa possui carta de exclusividade**.

Cumpre salientar que cabe à Diretoria de Aquisição e Contratos, por intermédio da Gerência de Aquisição, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a operacionalização das aquisições de bens e serviços da SES por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente processo de contratação direta ora instaurado, com a finalidade precípua de evitar prejuízos à assistência a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os equipamentos são da marca Linvatec e conforme Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos – ABIMO (fl. 73) a empresa CONMED DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., declara que a empresa TOOLMED EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ 09.450.338/0001-10, como representante exclusivo para assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e prestação de serviços técnicos no Brasil, do produto ("Motores Cirúrgicos Pneumáticos Linvatec – Registro ANVISA 81544220026"), fabricado pela empresa CONMED CORPORATION-ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

Ainda, como justificativa, informamos que consta o Parecer Técnico da Unidade à fl. 114, definindo que:

(...)

Considerando o PSES 158.288/2025 que trata de manutenção corretiva de perfuradores pneumáticos da marca Linvatec, patrimoniados sob os números 321926 e 321927.

Considerando o Despacho NASER, fls. 105 e 106, que solicita análise que ateste a conformidade da contratação com base na proposta apresentada pelo fornecedor e a viabilidade técnica, incluindo a verificação dos documentos de qualificação técnica, quando exigidos no Termo de Referência.

Considerando que a empresa apresentou o orçamento em consonância com as exigências pelo Termo de Referência (fls. 107 e 108) e Notas Fiscais que demonstram a compatibilidade dos preços praticados (fls. 109 e 110).

Cabe a esta engenharia Atestar a conformidade da contratação, tendo em vista que os documentos emitidos pela empresa Atendem os requisitos necessários para a execução da manutenção em questão.

(...)

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Justifica-se o preço face à exclusividade do fornecedor, assim como a apresentação das Notas Fiscais, conforme documentos de fls. 109-110, demonstrando que o preço praticado pelo fornecedor é compatível com o mercado e com o objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

Ademais, consta Planilha de Precificação (Pesquisa de Preço) à fl. 124 e Documento de Instrução de Pesquisa de Preços (fls.125-126), ambos expedidos Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC. O primeiro demonstra a média de preços para a presente aquisição e informa as fontes de pesquisas utilizadas, considerando os valores obtidos e as negativas, quais sejam: Valor da última aquisição no SCCD + IPCA, Banco de Preços + IPCA, Tabela SIGTAP ou outras tabelas se houver e Histórico de aquisições, outros portais de compra e/ou cotações.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

As diretrizes de gestão e fiscalização estão detalhadas no Termo de Referência nos itens 10.1 a 10.2 e seus subitens, o qual está vinculado a este Termo de Inexigibilidade, conforme item 15 deste documento;

13.1 – Gestora:

Nome: Giseli Venturi – Matrícula: 673.039-6-03

13.2 – Fiscal:

Nome: Marcelo da Silva – Matrícula: 974.393-6-04

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 – O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à Contratada caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos:

14.1.1 – Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;

14.1.2 – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

14.1.3 – Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; e

14.1.4 – Em caso de contratação decorrente de procedimento licitatório;

14.2 – A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 104, da Lei 14.133/21.

15 – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – Este instrumento está vinculado ao Termo de Referência presente às fls. 139-153, constante no processo SES 158288/2025 do qual é parte integrante, bem como seus anexos e a proposta do fornecedor.

Diante do exposto, propomos que seja autorizada à Inexigibilidade de Licitação na forma do disposto no artigo *a priori* mencionado e conforme condições anteriormente estabelecidas.

Florianópolis, *(conforme assinatura eletrônica)*

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS:

1 – Ciente;

2 – Em vista da necessidade da aquisição do objeto supracitado, com os poderes conferidos pelo Ato n.º 423/2024, de 07 de março de 2024 e Portaria n.º 53, de 16 de janeiro de 2025, resolvo HOMOLOGAR à Inexigibilidade de Licitação n.º 787/2025 aprovada pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico constante nos autos do processo SES 158288/2025, e autorizar a despesa supracitada;

3 – Para prosseguimento.

Roberta Will

Gerente de Aquisição
(assinado digitalmente)

Tatiana Bez Batti Titericz

Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais
(assinado digitalmente)

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **50WK8Z1C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMILENE SANTOS DE ALMEIDA NOGARETTI (CPF: 018.XXX.619-XX) em 05/08/2025 às 14:32:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2022 - 13:34:57 e válido até 08/04/2122 - 13:34:57.

(Assinatura do sistema)



ROBERTA WILL (CPF: 009.XXX.329-XX) em 05/08/2025 às 14:49:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:25 e válido até 13/07/2118 - 15:01:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNTgyODhfMTU5NjU2XzlwMjVfNTBXSzhaMUM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00158288/2025** e o código **50WK8Z1C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.